

**Manual com orientações técnicas para elaboração das
propostas do Avançar SUAS RS**

Edital 03/2023

Apresentação

Esta publicação foi elaborada com o propósito de auxiliar o proponente no esclarecimento sobre os requisitos para participar do Edital, sanar dúvidas e detalhar quanto às exigências para apresentar projetos de obra, reforma, ampliação, manutenção, e também de aquisição de material permanente para equipamentos públicos da assistência social dos municípios do RS que buscam o repasse financeiro do convênio.

O presente Manual está dividido em 4 (quatro) seções, a fim de orientar o proponente nas atividades para concorrer com seu projeto, indicando a forma de apresentação, quais são os documentos necessários para cada fase, dos prazos e da tramitação do expediente, da comunicação visual de sinalização e alguns esclarecimentos a respeito das perguntas mais frequentes. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas junto à equipe técnica da Secretaria através do e-mail edital03-2023@social.rs.gov.br e telefone (51) 3288-6510.

As versões poderão ser atualizadas de acordo com a necessidade e frequência estabelecidas pela área técnica da Secretaria. As orientações deste MANUAL não substituem ou alteram as informações do Edital 03/2023, mas as complementam. Existindo alguma divergência entre ambos, deverão ser seguidas as regras do Edital.

Sumário

SEÇÃO 1 – SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, PRAZOS E TRAMITAÇÃO	3
Apresentação de Projetos	3
Prazos	4
SEÇÃO 2 - SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA FASE	4
OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DA FASE 01 HABILITAÇÃO	5
OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DA FASE 02 ANÁLISE DA PROPOSTA	6
OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DA FASE 03 ANÁLISE DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.....	10
Algumas definições sobre projetos de Arquitetura e Engenharia	10
Conteúdo técnico.....	11
b) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT	12
c) Memorial Descritivo	13
d) Cronograma Físico-Financeiro	13
e) Orçamento referência SINAPI.....	14

f) Documentos Complementares Obrigatórios	14
SEÇÃO 3 - COMUNICAÇÃO VISUAL – IDENTIDADE REDE SUAS	14
Modelo de Totem de Sinalização Externo	14
Modelo de Placa de Sinalização Externa	16
SEÇÃO 4 – PERGUNTAS E RESPOSTAS	18

SEÇÃO 1 – SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, PRAZOS E TRAMITAÇÃO

Apresentação de Projetos

As propostas serão apresentadas em três etapas, sendo a primeira etapa, classificatória e eliminatória, destinada a habilitação; a segunda, para apresentação e análise dos planos de trabalho e termos de referência; e a terceira, destinada a apresentação dos projetos técnicos de engenharia para os casos aplicáveis.

É importante que o município elabore seus planos de trabalho e projetos a partir do momento que tomarem a decisão de participar do processo, pois as etapas foram separadas por uma questão de organização administrativa do processo, não havendo prazos longos entre cada uma delas. Recomendamos que a elaboração dos documentos que serão submetidos seja realizada de forma simultânea.

O que se espera?

O Programa Avançar SUAS RS visa fortalecer a rede socioassistencial do estado oportunizando a qualificação dos espaços de trabalho e oferta de serviço aos usuários do SUAS por meio de espaços mais adequados, e em conformidade com o conjunto de legislação de que regulamenta a oferta dos serviços dentro da Política de Assistência Social. O presente processo (contemplado pelos editais 03/2023 e 04/2023) tem por objetivo selecionar projetos municipais de qualificação dos equipamentos públicos municipais da Assistência Social a serem realizados por meio de obras, reformas, ampliação, manutenção dos espaços físicos e/ou aquisição de equipamentos e material permanente.

Os projetos municipais apresentados devem ser destinados aos equipamentos públicos que ofertam serviços à população em situação de rua (Centro Pop), serviços da proteção social básica (CRAS), e serviços de proteção social de média e alta complexidade (CREAS).

Será dada prioridade aos projetos municipais que se destinarem à qualificação de Centros Pop que prevejam intervenções de qualificação dos espaços conforme disposto nas

“Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop”.

Para a seleção de projetos que se destinem aos equipamentos públicos que ofertem serviços correspondentes ao CRAS ou ao CREAS, a seleção se dará por meio de cálculo das dimensões compostas nos Indicadores de Desenvolvimentos CRAS e CREAS (ID-CRAS e ID-CREAS). Uma vez que o presente processo tem por objetivo a melhoria da estrutura física do equipamento público, os projetos destinados aos CRAS e aos CREAS deverão prever em seus planos intervenções que busquem a elevação de pelo menos um nível no ID e que estejam de acordo com os critérios definidos na “Nota Técnica nº 27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS”.

No caso de projetos que prevejam a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, espera-se que sejam observadas a Nota Técnica nº27, acima referida, assim como a Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022 - que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos do MDS.

Espera-se que por meio deste recurso suplementar os equipamentos tenham condições de melhorar sua estrutura- física resultando, em consequência, a melhoria dos Indicadores de Desempenho no próximo CENSO SUAS.

Prazos

Prazos estabelecidos no Edital 03/2023:

Lançamento do Edital	21/09/2023
Entrega dos documentos FASE 01	De 22/09/2023 a 01/10/2023
Lista Preliminar dos Habilitados na FASE 01	13/10/2023
Prazo Recursal	16/10/2023 a 20/10/2023
Homologação Final da FASE 01	23/10/2023
Entrega dos documentos FASE 02	24/10/2023
Entrega dos documentos FASE 03	24/10/2023 a 31/10/2023

SEÇÃO 2 - SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA FASE

O envio dos documentos se dará por meio eletrônico, via e-mail indicado no Edital. É importante que as instruções de envio sejam seguidas conforme orientações, identificando corretamente o assunto em cada etapa, e enviadas por meio do e-mail institucional do município a fim de facilitar o controle das propostas enviadas.

Todos os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único e individualizado, contendo em seu nome a identificação do documento. Sugerimos que identifiquem os documentos da seguinte forma:

nomedomunicipio_ata_de_posse_do_prefeito.pdf

nomedomunicipio_identidade_do_prefeito.pdf

nomedomunicipio_che.pdf

Em razão dos sistemas internos do Governo Estadual não aceitarem acentuação e “ç”, pedimos que os documentos, preferencialmente, venham sem estes caracteres. Os documentos poderão ser encaminhados em pastas “compactadas” nas extensões .zip e .rar.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DA FASE 01 | HABILITAÇÃO

A etapa de Habilitação tem como finalidade identificar entre os interessados, os proponentes e equipamentos que atendam aos critérios de elegibilidade para classificar os selecionados e suplentes com base nos critérios definidos no edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória e, ao final dela, serão definidas quais propostas poderão ser analisadas na FASE 02.

Lista de Documentos de Habilitação:

- a) Requerimento do município direcionado à Secretaria de Assistência Social do Rio Grande do Sul, devidamente datado, com assinatura do Prefeito Municipal, contendo o valor solicitado (discriminando o montante destinado a despesas de capital e corrente), contrapartida, indicar o número do Edital, nome do equipamento, número do equipamento indicado no Censo SUAS (se aplicável), de acordo com modelo disponível no site <https://social.rs.gov.br/editais-sas>

- b) Cartão CNPJ do Município;
- c) Matrícula do Imóvel atualizada e termo de cessão de uso ou semelhantes;
- d) Documento de Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal contendo CPF;
- e) Ata de Posse do(a) Prefeito(a) Municipal expedida pela Câmara de Vereadores;
- f) Certidão de Habilitação Estadual disponível em SISCHE (sefaz.rs.gov.br).

Da lista de documentos de habilitação indicados no Edital, destacamos dois documentos que exigem especial atenção dos proponentes:

Ata de posse do Prefeito ou Ato de Designação: Ata de posse do prefeito municipal corresponde à ata lavrada na sessão da Câmara de Vereadores, quando empossou o prefeito municipal. Caso o prefeito esteja licenciado ou ausente, é necessária, também, a ata de designação do vice-prefeito ou autoridade em exercício (nesse caso é imprescindível, também, a apresentação da documentação do prefeito em exercício).

Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado (CHE): O CHE é um sistema administrado pela CAGE/RS com o objetivo de consolidar e validar a documentação exigida pela Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul para a celebração de convênios e termos de cooperação. A certidão é emitida para todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e visa facilitar a etapa de habilitação prévia. Para emitir a CHE, o município poderá acessar [SISCHE \(sefaz.rs.gov.br\)](http://SISCHE.sefaz.rs.gov.br). O CHE deverá indicar a situação HABILITADO, e, caso haja alguma pendência na CHE, o município poderá entrar em contato com dcce.cage@sefaz.rs.gov.br, conforme orientações dadas no próprio SISCHE. Ressalta-se que é requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios firmados a adesão do município proponente a programas que envolvam a colaboração entre o Estado e entes municipais, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023. Na certidão retirada do CHE constará a informação de adesão do Município.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DA FASE 02 | ANÁLISE DA PROPOSTA

Nesta fase, os proponentes e respectivos equipamentos públicos habilitados encaminharão os documentos que possibilitarão o governo estadual conhecer as especificidades do objeto a ser executado. Por isso, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência deverão ser elaborados com o propósito de detalhar as responsabilidades entre as partes, identificar o objeto.

Lista de Documentos da Análise da proposta:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Termo de Referência, incluindo o relatório fotográfico do local em suas atuais condições;
- c) Extrato da Conta Corrente Específica;

Todo equipamento que apresentar projeto para o edital 03/2023 deverá contemplar, OBRIGATORIAMENTE, no plano de trabalho, no projeto, no orçamento e no cronograma a fabricação e instalação de totem de identificação conforme modelo. O totem consiste em mobiliário urbano externo de sinalização, que tem o objetivo de mostrar as informações do AVANÇAR SUAS RS aos usuários que acessam o CRAS, CREAS ou Centros POP pela entrada principal. As especificações deste item estão apresentadas na Sessão 03.

Pontos de atenção do Plano de Trabalho:

- Período de Execução: A data de início deve constar como “A partir da publicação no DOE”, tanto no item “descrição do projeto”, quanto do item “Cronograma de execução”. A data de término deve ser expressa em meses (ex: 24 meses);
- Identificação do Objeto: O objeto diz respeito ao motivo central do convênio e não poderá ser alterado (nem via aditivo). Por essa razão, sugere-se uma descrição abrangente (ex: Qualificação dos espaços físicos visando à melhoria do atendimento do equipamento xxxxxxxxxxxx);
- Justificativa da Proposição: Justificativa sintética sobre a necessidade do convênio. Caso seja necessária uma justificativa mais ampla, é necessária a elaboração de uma síntese de até 5 linhas, que permita o cadastro no sistema que gerencia os convênios do estado: FPE-RS;
- Identificação do Público-alvo: Público específico atendido pelo serviço;
- Descrição dos Resultados Esperados: O que efetivamente se espera com o objeto do convênio, apresentado de forma mensurável indicando neste campo como o conveniente pretende atender aos critérios de elevação de nível esperado. Neste contexto é importante identificar em relação ao que é previsto pela Nota Técnica 27/2015 o que está deficitário e o que pretendem fazer para que adquiram os critérios necessários para elevar a sua classificação em um nível. Para Centros POP, a orientação é de que

prevejam intervenções de qualificação dos espaços conforme disposto nas Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop;

- Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: Descrever os recursos humanos municipais envolvidos na elaboração e acompanhamento do objeto do convênio;
- Valor da contrapartida: De acordo com a IN nº 6 da CAGE, a contrapartida deve ser calculada em relação ao TOTAL de recursos, e não somente em relação ao valor da concedente. Por isso sugerimos usar a planilha específica para os cálculos (a regra do percentual está [descrita na LDO](#) do exercício em que o convênio for assinado);
- Conta Corrente:
 - o É necessário abrir uma nova conta, especificamente para esse convênio e exclusivamente no Banrisul;
 - o A conta precisa, obrigatoriamente, estar aberta no mesmo CNPJ da Prefeitura Municipal.
 - o É necessária a apresentação do extrato da conta zerado para iniciar o cadastro no sistema (não pode ser apenas o documento que comprove a abertura da conta).
- Cronograma de Execução: Esse é o item que mais comumente gera necessidade de adequações nos Planos de Trabalho. O importante aqui é dividir o objeto em fases ou etapas e entender que será necessária a comprovação da efetivação destas fases.
 - o Sugere-se que a primeira etapa seja justamente a de licitação/ ou processo equivalente que possibilite a aquisição dos itens;
 - o No caso de realização de obras/reformas, o cronograma do plano de trabalho deverá refletir estas etapas;
 - o Os indicadores físicos podem ser itens adquiridos, pessoas atendidas, salas reformas, etc.
- Plano de Aplicação: Descrição detalhada de onde será despendido o orçamento. Cada um dos itens deve estar descrito de forma detalhada e a previsão orçamentária deve ser calculada a partir dos orçamentos que foram obtidos pelo Termo de Referência (no caso de aquisição de itens);



IMPORTANTE!

✓ A descrição deve ser detalhada, mas não ao ponto de inviabilizar a aquisição (ex: modelos muito específicos, etc). E não pode constar na descrição nenhuma marca ou nenhum modelo que seja praticado exclusivamente por uma determinada marca.

✓ Os totais devem ser condizentes com a soma de cada um dos itens (sugere-se a utilização de uma planilha do excel ou similar para garantir que a soma seja realizada adequadamente). O total geral deve ser a soma da concedente + proponente, e esse número deve ser exatamente o mesmo que constará no cronograma de desembolso. Além disso, o total do proponente deve ser exatamente o mesmo que informado no item “valor da contrapartida”, e no item “proponente” do cronograma de desembolso”.

- Declarações: As declarações devem ser preenchidas corretamente. Importante atentar que o valor da dotação orçamentária para a contrapartida seja igual ou maior do que a contrapartida estipulada nos itens “descrição do projeto”, “plano de aplicação” e “contrapartida”.
- Monitoramento e Avaliação: Esse item tem como objetivo identificar se o equipamento qualificado prevê tem condições de continuidade. No caso dos equipamentos permanentes (CREAS, CRAS ou Centro POP), o importante é descrever o quadro funcional que os serviços dispõem, bem como será realizado o processo de monitoramento e avaliação do convênio em si.

A FASE 3 se aplicará APENAS para aqueles projetos que se enquadrem em obra, reforma, ampliação, e não seja manutenção. No caso de manutenção, será dispensada a apresentação dos documentos da FASE 3. Como anexo do Termo de Referência, deverá incluir o relatório fotográfico para atestar as condições atuais dos equipamentos. Estando a documentação em conformidade, o convênio será registrado junto ao FPE e passará por análises da Assessoria Jurídica e CAGE.

Pedimos que todos fiquem atentos aos seus e-mails, pois poderá haver diligências em razão destas análises.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DA FASE 03 | ANÁLISE DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

Algumas definições sobre projetos de Arquitetura e Engenharia

Embora o conceito de obra não tenha contornos bem definidos no direito, pode-se dizer que obra é toda e qualquer criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente. A ideia de novidade deve dirigir o conteúdo do conceito a fim de adaptar-se à exemplificação legal de que obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta (AGU, 2014).

O conceito formulado pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), e que mais se adequa ao propósito deste Edital, trata que reforma consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, ou seja, quando as adequações técnicas em áreas da edificação afetarem a estrutura, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos na sua área total construída (Orientação Técnica IBR n. 02/2009). Por dedução, ampliação é toda obra realizada em uma edificação existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída.

Portanto, obra, reforma e ampliação de edificação contemplam a alteração nas condições da edificação existente com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção. Para todos esses casos são exigidos projetos básicos arquitetônicos (e complementares, conforme especificidade) com comprovantes de aprovação de projeto e/ou alvará de execução/reforma expedidos pelos órgãos competentes (prefeitura, bombeiros, ambiental, etc.) e Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica das atividades de projeto/ execução que só podem ser realizadas por profissional devidamente habilitado.

Já manutenção é o conjunto de atividades que devem ser realizadas ao longo da vida total da edificação para conservar ou recuperar a sua capacidade funcional e de seus sistemas constituintes para atender às necessidades e segurança dos seus usuários (NBR5674:2012). Por sua vez, conservação trata de um conjunto de operações que visa reparar alguma parte específica que esteja com defeito, que não afete estruturalmente a edificação, e/ou preservar ou manter em bom estado a edificação existente. Nestes casos não há obrigatoriedade de apresentação de projeto básico arquitetônico, comprovante de aprovação e licenciamento nos

órgãos competentes e de ART/RRT de profissional habilitado. Contudo, as boas práticas em serviços de manutenção recomendam o acompanhamento de arquiteto e engenheiro.

Conteúdo técnico

Aqui estão detalhados os conteúdos técnicos esperados na FASE 3, ou seja, APENAS para aqueles projetos que se enquadrem em obra, reforma, ampliação, e não seja manutenção.

a) Projeto Arquitetônico

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- ✓ Denominação e local da obra;
- ✓ Nome do equipamento/ município;
- ✓ Tipo de projeto;
- ✓ Data;
- ✓ Nome do responsável técnico, número de registro no CAU/ CREA e sua assinatura.
- ✓ Nome do proprietário e sua assinatura.

Segundo NBR13532/95, projeto básico arquitetônico deve conter: planta de localização, planta de implantação com indicação de áreas externas (se houver), plantas de todos os pavimentos com indicação de função e área cotadas, plantas mobiliadas, planta de cobertura (se for o caso), cortes longitudinais e transversais com indicações de níveis, fachadas, detalhes diversos, perspectivas e demais desenhos e documentos que se façam necessários para esclarecer o projeto.

Como o Edital contempla obras, reformas, ampliações e manutenção, não há necessidade de apresentação de desenhos detalhados das áreas que não tiverem intervenções. Solicita-se, neste caso, todos desenhos necessários ao entendimento da intervenção proposta e de acordo com as especificidades do projeto, como por exemplo: planta com indicações de

áreas a ser construída, demolida e existente; planta baixa cotada, plantas baixa de instalações elétricas e hidrossanitárias, PPCI, acessibilidade, layout com o mobiliário, cortes com indicação de colocação de forro, detalhamento de escadas e rampas, detalhe do banheiro acessível, paginação de piso/ parede, etc.

A representação gráfica do objeto a ser executado deverá obedecer às normas técnicas pertinentes (NBR 6492/1994 - Representação de Projetos de Arquitetura). Ainda, os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a serviços de obras de arquitetura e engenharia, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

Poderão ser exigidos mais documentos conforme o nível de complexidade do projeto e obra, a critério da equipe técnica da Secretaria.

Observação: os selos dos projetos deverão ser assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário.

b) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT

O profissional responsável pelo projeto e pela execução da obra deve registrar Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/ RRT) junto ao respectivo Conselho Regional. São esperados, no mínimo, ART/RRT dos seguintes itens:

- Projeto arquitetônico, emitido pelo responsável técnico do projeto;
- Execução da obra/reforma, emitido pelo responsável técnico pela execução da obra;
- Memorial descritivo;
- Cronograma;
- Orçamento;

Atenção:

- O comprovante de agendamento de pagamento não é válido como comprovante de quitação da ART/RRT.
- Não é aceita ART/RRT “rascunho”.
- Caso seja necessária uma ART/RRT retificadora, é necessário o envio da ART/RRT original, com boleto e comprovante de pagamento.

Observação: Dependendo da complexidade do projeto poderão ser exigidos ainda ART/RRT de: estrutura, PPCI, acessibilidade, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, etc.

c) Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são discriminadas o tipo de obra (reforma, ampliação e manutenção), as atividades técnicas, as especificações dos materiais nos ambientes, os métodos construtivos a serem empregados na execução de determinada obra ou serviço técnico, conforme projeto, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

Neste documento deverá constar as informações sobre o atendimento dos requisitos de acessibilidade do projeto, baseado no Decreto Federal nº 5.296/04, na NBR 9050 e NBR 16537 da ABNT e na Lei Brasileira da Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015).

Observação: conforme explicitado no item anterior, o memorial descritivo estará sempre associado a um(a) ART ou RRT, e este deverá mencionar o atendimento da acessibilidade.

d) Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma físico-financeiro é uma ferramenta de controle que avalia o planejamento dos custos por mês de acordo com a etapa física (ou construída) da obra, verificando quanto dos recursos do orçamento se prevê para cada fase. Modelo padrão

disponível em: www.social.rs.gov.br/editais-sedes

Observação 1: não há obrigatoriedade de usar esse modelo, podendo usar modelo próprio, contudo, o cronograma deverá conter os dados mínimos de etapa da obra, custo, porcentagem concluída.

Observação 2: conforme explicitado no item anterior, o cronograma estará sempre associado a um(a) ART ou RRT.

e) Orçamento referência SINAPI

Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução da obra, com descrição, quantitativos, cálculo de custo unitário e custo global relativos aos materiais e aos serviços para execução da obra.

A referência de custos dos materiais e serviços para o Rio Grande do Sul pode ser obtida no sítio eletrônico do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI, 2023). Modelo padrão disponível em: www.social.rs.gov.br/editais-sedes.

Observação 1: não há obrigatoriedade de usar esse modelo, podendo usar modelo próprio, contudo, o orçamento deverá conter os dados mínimos acima elencados.

Observação 2: conforme explicitado no item anterior, o orçamento estará sempre associado a um(a) ART ou RRT.

f) Documentos Complementares Obrigatórios

- Documentos que comprovem aprovação e/ou licenças para construção/ reforma do projeto nos órgãos competentes, de acordo com a especificidade do projeto (se aplicável). Exemplos: foto do alvará/ licença de reforma emitido pela prefeitura, foto do selo com o carimbo da prefeitura como documento comprobatório;
- Licenças Específicas (se aplicável): dependendo da natureza da reforma, talvez sejam necessárias licenças especiais, como licenças ambientais, de bombeiros, relacionadas ao patrimônio histórico, uso do solo, etc. Consulte os órgãos ambientais e culturais locais, etc.

Certifique-se de seguir as normas de segurança aplicáveis durante a obra, incluindo a segurança dos trabalhadores e a sinalização adequada.

SEÇÃO 3 - COMUNICAÇÃO VISUAL – IDENTIDADE REDE SUAS

Modelo de Totem de Sinalização Externo

Todo equipamento que apresentar projeto para o edital 03/2023 deverá contemplar, OBRIGATORIAMENTE, no plano de trabalho, no projeto, no orçamento e no cronograma a fabricação e instalação de totem conforme modelo. O totem consiste em mobiliário urbano externo de sinalização, que tem o objetivo de mostrar as informações do AVANÇAR SUAS RS aos usuários que acessam o CRAS, CREAS ou Centros POP pela entrada principal.

Local de Aplicação: externa – área próxima ao acesso principal, que não obstrua a passagem de pedestres, cadeirantes, veículos, entre outros.

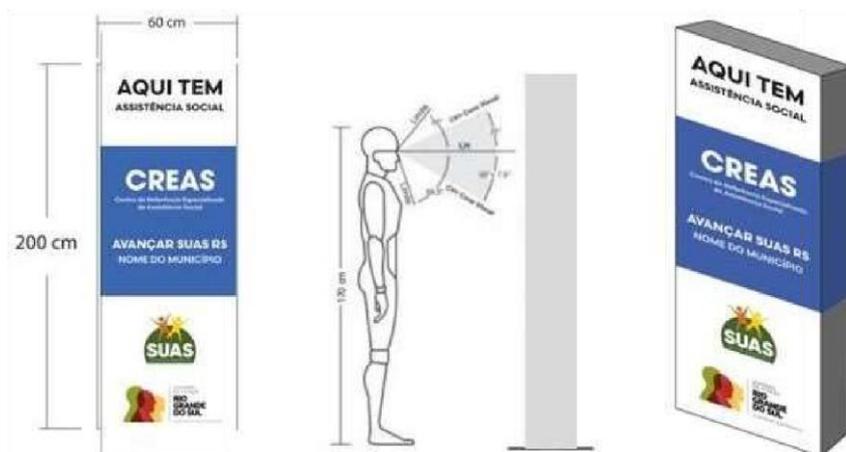
Material/ Aplicação: confecção e instalação de totem com dimensões conforme projeto específico, executado em chapa de alumínio composto (ACM) na cor branca, nas dimensões gerais de 60 cm de largura, por 25 cm de profundidade e 200 cm de altura. Estrutura interna em tubos metálicos soldados e parafusados, com aplicação de primer anticorrosão e pintura epóxi preta.

Fixação: base de sustentação em chapa de aço estrutural parafusada à fundação em bloco de concreto armado. A peça inteira deverá ser chumbada em base de concreto a fim de aumentar a resistência de toda estrutura. As estruturas em contato com o solo devem ser impermeabilizadas.

Acabamentos: rebites e parafusos embutidos aplicados na parte lateral da estrutura, sem a presença de parafusos aparentes nas faces principais da placa.

Programação visual: executado em adesivo vinílico de alta resistência nas faces frontal e posterior (se aplicável), e cores conforme padrão estabelecido no manual de comunicação visual.

Modelo Totem Externo



Fonte: ASSCOM/ SAS, 2023.

Exemplos de aplicação: imagens ilustrativas para simular a instalação do totem próximo ao acesso principal do equipamento.



Fonte: ASSCOM/ SAS, 2023.

Modelo de Placa de Sinalização Externa

Nos casos em que não exista espaço físico externo próximo à entrada principal, no recuo de ajardinamento, fica facultada a opção de instalar placa na parede da fachada externa, também próxima ao acesso principal, conforme modelo.

Modelo Placa Externa



Fonte: ASSCOM/ SAS, 2023.

Local de Aplicação: fachada externa - área próxima ao acesso principal.

Material/ Aplicação: confecção e instalação de placa com dimensões conforme projeto específico, executado em chapa de alumínio composto (ACM) na cor branca. Estrutura com aplicação de primer anticorrosão e pintura epóxi, com rebites e parafusos embutidos.

Fixação: A peça inteira deverá ser chumbada na parede. As especificações de estrutura e dimensões conforme projeto específico.

Programação visual: executado em adesivo vinílico de alta resistência, e cores conforme padrão estabelecido no manual de comunicação visual.

Exemplo de aplicação: imagem ilustrativa para simular a instalação da placa próximo ao acesso principal do equipamento.



Fonte: ASSCOM/ SAS, 2023.

Modelo Placa Testeira de Fachada

Os equipamentos que realizarem alterações nas suas fachadas ou que necessitarem substituir a sua placa de fachada (testeira), poderão usar o modelo do programa disponível nos anexos www.social.rs.gov.br/editais-sas.

As artes e documentos editáveis estão disponíveis em Modelo padrão disponível em: www.social.rs.gov.br/upload/arquivos/202502/26085659-anexos-edital-03.zip

SEÇÃO 4 – PERGUNTAS E RESPOSTAS

Aqui estão algumas respostas para perguntas frequentes. No primeiro momento, certifique-se se as suas dúvidas estão contempladas nas respostas contidas neste Manual. Caso tenha mais dúvidas, pode entrar em contato com a Secretaria pelos canais de contato descritos na apresentação deste MANUAL.

Quem pode enviar projetos para participar dos editais?

Poderá encaminhar a documentação o servidor responsável pelo projeto, desde que devidamente identificado e portador de e-mail institucional.

Quem pode participar do processo seletivo do Edital?

Equipamentos públicos da assistência social municipal que os municípios possuam:

- Conselho, Plano e Fundo Municipal de Assistência Social;
- Certificado de Habilitação em Convênios (CHE) na condição de Habilitado;
- Comprovem titularidade do Imóvel que receberá a intervenção;
- Sejam CRAS ou CREAS com Indicadores de Desenvolvimento dos Equipamentos disponíveis no censo SUAS 2022 ou ser Centro POP;

O Programa AVANÇAR SUAS RS abrirá dois editais, posso me candidatar nos dois editais com o mesmo equipamento da assistencial beneficiário?

O edital 03/2023 limitará isso. O equipamento que for classificado por meio do edital 03/2023 não poderá seguir participando do edital 04/2023.

Pode enviar mais de um projeto?

Cada proponente poderá enviar um projeto por edital, desde que seja para equipamentos diferentes. No caso de o município manter um Centro POP, o mesmo poderá apresentar proposta para todos os Centros POP que tiver, desde que atendam os critérios de habilitação. Por exemplo: Município X tem dois Centros POP, dez CRAS e dois CREAS. Ele poderá submeter duas propostas para os centros pop e ainda escolher qual dos seus dez CRAS ou o CREAS será objeto do plano de trabalho.

Que tipos de projetos podem ser enviados?

O Avançar SUAS RS tem como objetivo central qualificar os espaços para o acolhimento às famílias e proporcionar um bom ambiente de laboral para os seus trabalhadores. O Programa, por meio do Edital 03/2023, focado em oportunizar que o município obtenha os critérios mínimos para elevar o seu nível na Dimensão de Estrutura Física do Índice de Desenvolvimento dos equipamentos. Neste sentido, as propostas encaminhadas ao governo do estado deverão contemplar a melhoria dos espaços físicos para com vistas a melhorar a posição do equipamento no próximo CENSO SUAS. Para isso, será usado de parâmetro para essa análise a [NOTA TÉCNICA N.º 27/2015/ DGSUAS/SNAS/MDS](#).

Quais projetos de obras, reformas podem ser encaminhados?

Alguns exemplos de projetos: construção ou demolição de paredes e divisórias; substituição de revestimentos (pisos, paredes, tetos); abertura ou fechamento de vãos; alteração nas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, ou instalações novas; instalação de mobiliário fixo; deslocamento e/ou fechamento de vãos de portas e janela; pintura que exija picotamento de paredes; impermeabilização (descascar paredes, aplicação de produtos específicos, reboco e afins); instalação de ar-condicionado, exaustão e ventilação quando não houver local previsto no projeto original da edificação; colocação e troca de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e afins; colocação e troca de esquadrias e seus componentes; instalações para gás; instalações de equipamentos de prevenção e combate a incêndio; troca de cobertura (telhado); pintura de prédios (em altura, que exijam equipamentos de proteção - segurança); reforma interna ou externa para fins de adequação às normas de acessibilidade nas edificações existentes; etc.

Quais projetos de serviços de manutenção podem ser encaminhados?

Alguns exemplos de projetos: pintura simples, troca de luminárias, reparo em encanamento, instalação de máquinas, reparo de piso, de parede, rebaixamento de teto; colocação de pisos laminados; troca de portas/ janelas, colocação de azulejos, box de banheiro; assentamento de pias; instalação de móveis; troca de metais e louças sanitárias; manutenção e recarga de sistema de combate a incêndio; instalação de ar-condicionado, desde que o local e a capacidade elétrica estiverem pré-estabelecidas em projeto e outras situações similares.

SUGESTÕES DE LEITURA COMPLEMENTAR

Apresenta-se aqui um rol das principais normas legais e administrativas relacionadas a obras e serviços de engenharia. Em alguns casos, as normas são aplicáveis apenas a órgãos federais, mas podem ser úteis aos gestores que não possuem regulamentação própria sobre as matérias.

- Lei nº 5.194/66: regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências.
- Lei nº 6.496/77: institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), de uma mútua de assistência profissional e dá outras providências.
- Lei Federal nº 6.766/79. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
- Lei Federal nº 10.098/00. Estabelece normas gerais e critério básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Código de edificações Municipal.
- Instrução Normativa CAGE nº 6/2016. Dispõe sobre os convênios a serem celebrados no âmbito do Poder Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Poder Legislativo e Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado.
- Ver [SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil \(caixa.gov.br\)](http://sinapi.caixa.gov.br)
- Modelos de projetos arquitetônicos e complementares elaborados no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social e disponíveis aos entes federados – [Projetos das Unidades](#).